

---

**TERMO DE REFERENCIA****1. DO OBJETO:**

O presente objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a locação de 01 (UMA) Van para ser utilizada como meio de transporte dos reeducandos da Penitenciária de Itirapina até a FAC URE PROHAB São Carlos.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Justificamos a locação em razão das necessidades de 01 (UMA) Van, para ser utilizada pela FAC URE, a solicitação se faz devido as necessidades de deslocamento dos reeducandos até a FAC URE, já que a Prohab não dispõe de um veículo com essas características.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

Van em perfeitas condições de uso e operação, com no mínimo 14 lugares, com todos os itens de segurança, bem como todos os opcionais obrigatórios em perfeitas condições.

O contrato se dará pelo regime mensal, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

4.2. Rejeitar o transporte de reeducandos sem que o veículo esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.4. Acompanhar e fiscalizar ao serviço por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração.

4.5. A CONTRATANTE, não efetuará qualquer espécie de adaptação, modificação ou conserto no objeto.

---

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Constatada a falha ou defeitos no transporte, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.2. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

5.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem o início da locação, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.4. Oferecer o Veículo, com as especificações e prazo de início exigidas nesse termo, de acordo com a marca indicada na proposta.

5.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do transporte, objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

5.6. O valor de locação será mensalidade, devendo nele estarem inclusos todos os custos envolvidos, tais como manutenção, combustível, motorista, proteção total da van utilizada para o transporte, em caso de roubo, furto, colisão e incêndio, proteção adicional a danos materiais a bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes da van alugada.

5.8. Proporcionar à CONTRATANTE todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto da contratação e designar um representante seu para acompanhar o contrato e para dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.

5.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às indagações sobre a execução do objeto contratual.

## **6. DO FISCAL DO CONTRATO:**

6.1. Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- Gestor do Contrato: Rodson Magno do Carmo
- Fiscal de Contrato: Anselmo J. O. Campos

## **7. DA GARANTIA:**

7.1. A CONTRATADA garantirá o funcionamento do bem, objeto do fornecimento, contra defeitos devido ao uso pelo período do contrato.

7.2. Durante o período de vigência do contrato, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem

ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

## **8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:**

8.1. Preço unitário (mês) e total (anual) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.

8.2. A Marca, modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias.

8.3. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos.

8.4. O Veículo oferecido pela licitante devera vir com todos os equipamentos de série da categoria ofertada, mesmo que não conste algum item neste Termo de Referência

8.5. A proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do veículo, a quantidade solicitada, os valores unitário e total, prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

## **9. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE INICIO:**

9.1. Prazo de inicio: em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

9.2. Local do serviço: O transporte será realizado, da Penitenciária 1 da cidade de Itirapina, na Av Otoniel Augusto Rodrigues s/n, onde os reeducandos serão recebidos na Van, e serão transportados até a Usina de Reciclagem de Entulhos na Av. Ayrton salvador Leopóldino Jr, 1586 em São Carlos as 7h da manhã, no período da tarde as 16:30h o trajeto será reverso.

## **10. DO PREÇO:**

10. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples dos preços praticados em contratações semelhantes consultadas.

---

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente.

11.2. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados ou não contratados.

11.3. A CONTRATADA deverá emitir boleto bancário ou fazer constar na nota fiscal os seus dados bancários para a viabilização do pagamento.

## **12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1. O contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da celebração do instrumento contratual.

## **13. DO INICIO DOS SERVIÇOS:**

13.1. No início dos serviços a van será vistoriada por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade do automóvel a ser utilizado.

13.2. Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.

13.3. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

13.3.1. Valor unitário da prestação do serviço;

13.3.2. Marca, modelo e ano de fabricação do automovel;

13.3.3. Número da nota de empenho e do processo de locação;

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

São Carlos 09 de agosto de 2023.

Eng Anselmo J. O. Campos  
Dir FAC URE

# TERMO DE REFERÊNCIA



*LOCAÇÃO DE VEÍCULO  
PARA A FÁBRICA DE  
ARTEFATOS DE  
CIMENTO E DA USINA  
DE RECICLAGEM DE  
ENTULHOS (FAC/URE)*